



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18  
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T O G R A F O nº 1.536

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - O inciso II, do Artigo 6º, da Lei Municipal nº 1507, de 28 de Dezembro de 1988 (que institui o / Imposto de Transmissão "Inter-Vivos", conforme especifica e dá outras providências), passa a vigor com a seguinte redação:

" II - para transmissão por doação com encargo ou onerosa (artigos 1166, 1167, 1180 , - 1181 e seu parágrafo único, e , 1187 e seu inciso II - do Código Civil).....4%

Artigo 2º - Esta lei retroagirá a eficácia / de seus efeitos a 28 de Dezembro de 1988, revogadas as virtuais disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 16 DE JUNHO DE 1989.

Dr. José Valter Mascarim  
=PRESIDENTE=